

Sindicato dos Frabalhadores de Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços dos Açores



PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Ministério da Economia e do Emprego

À Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

A todas as associações patronais e entidades empregadoras de qualquer natureza jurídica do(s) sector(es) de Indústria e/ou comercialização de moagens, cereais, panificação, massas alimentícias, bolachas, pastelaria, confeitaria, doçaria e alimentos compostos para animais, indústrias e/ou comercialização de lacticínios, indústrias e/ou comercialização de abate de animais, conservas e tratamento de carnes, peixe, fruta e legumes e outros produtos (incluindo óleos), indústrias e/ou comercialização de águas minerais, de mesa e mineromedicinais, refrigerantes, sumos de frutas, cervejas e outras bebidas, comércio e serviços e profissionais administrativos de todos os sectores de actividade económica.

O Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços dos Açores, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatuários, a adesão à Greve Geral de 22 de Março de 2012, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objectivos:

- 1. Rejeitar o Pacote da Exploração e Empobrecimento
- Contra a proposta de trabalho "à borla", por via da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Contra o corte de 50% no valor das horas extraordinárias;
- Contra a desregulamentação dos horários e os "bancos de horas" individual e grupal, para obrigar o trabalhador a trabalhar até 12 horas por dia e 60 horas em cada semana, e que representaria um corte médio de 30% nas remunerações;
- Contra as transferências compulsivas de local de trabalho e de função profissional;
- Contra os despedimentos mais fáceis e mais baratos, através da introdução de razões subjectivas para poder despedir e da redução do valor das indemnizações;
- Contra o aumento da precariedade e a redução da protecção aos desempregados, incluindo a redução do subsidio de desemprego;
- Contra a destruição da contratação colectiva como fonte de direitos mais favoráveis aos trabalhadores;
- 2. Combater o pacto de agressão aos trabalhadores, ao povo e ao país
- Contra as politicas recessivas que provocam mais retrocesso económico e social, o contínuo aumento do desemprego e do custo de vida, o ataque aos direitos dos trabalhadores e o desmantelamento e degradação dos serviços públicos e funções sociais do Estado na saúde, educação, transportes e segurança social;
- Contra as privatizações e, consequentemente a entrega do património publico ao grande capital, a preço de saldo:
- Contra o congelamento e redução dos salários nos sectores privado e publico; contra a espoliação em 2012 e 2013, dos subsídios de férias e de natal aos trabalhadores da Administração Publica e do Sector Empresarial do Estado, bem como aos reformados e pensionistas do Estado e do regime geral.



Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação, Bebidas e Similares, Comércio, Escritórios e Serviços dos Açores



- 3. Reclamar Nova Politica. Um Novo Rumo para o Portugal
- Pela renegociação da dívida (prazos, juros e montantes) e o alargamento do período para a redução do défice:
- Pela criação de emprego seguro e com direitos;
- Pelo aumento das pensões de reforma e o reforço das prestações e apoios sociais;
- Pela melhoria dos serviços públicos e funções sociais do Estado.
- Pela adopção de uma nova politica, de forma a permitir o crescimento económico, o investimento e dinamização do sector produtivo.

A Greve Geral é de Todos e para Todos os Trabalhadores

É uma Luta Pelas novas Gerações! Pelo Povo! Por um Portugal de Futuro!

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 22 de Março, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este préaviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deverlam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deverlam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas Comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Horta, 5 de Março de 2012

P'lo Sindicato

r io Siliuicato

DOS AÇORES

A EN PROPERTA POR SERVIÇOS

O DOS TRABALHADORES DE

O DOS AÇORES

O DOS AÇORES

O DOS AÇORES

O DOS AÇORES

ardo Bulcão, 2 - 9900-116 HORTA 200 340 - Fax: 292 200 345 hnes@sapo.pt